

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1323

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **132320261400**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação n° 09/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ANGULO
OBJETO:	Aquisição de brindes, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à realização de campanhas voltadas à promoção da saúde, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO:	ED COMERCIAL LTDA
VALOR CONTRATADO:	R\$ 54.295,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcelas conforme aquisição
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei n° 14.133/21

Ângulo, 31 de março de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699**
OXU 31/03/2026 15:15
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO 003/2026 **1**

RESOLUÇÃO 004/2026 **1**

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2026 **2**

RESOLUÇÃO 003/2026 **1**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação n° 10/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ANGULO
OBJETO:	Contratação a prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço tipo buffet livre) em pesqueiro, destinado aos participantes de evento promovido pela Administração Municipal.
CONTRATADO:	63.007.244 GUSTAVO ITALO LONGAS
VALOR CONTRATADO:	R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcelas conforme aquisição
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei n° 14.133/21

Ângulo, 31 de março de 2026.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO 003/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, do recurso proveniente da Deliberação n° 059/2023 – CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social, no Município de Ângulo/PR.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 812/2015 de 24 de março de 2015;

CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do dia 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas anual do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao repasse da Deliberação n° 059/2023 – CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social, relativa ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, no Município de Ângulo/PR.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ângulo, 01 de abril de 2026.

Andreia Buziquia Alves
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 004/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao período - do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2025, referente ao repasse proveniente da Deliberação nº 088/2024 - CEAS/PR - Incentivo à Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, no âmbito do Município de Ângulo/PR.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2015 de 24 de março de 2015;


CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do dia 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao repasse da Deliberação nº 088/2024 – CEAS/PR – Incentivo à Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, considerando o período- do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2025, no Município de Ângulo/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ângulo, 01 de abril de 2026.


Andreia Buziquia Alves
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2026

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas FINAL do recurso proveniente da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR – Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal Nº753 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais: Nº819 de 07 de abril de 2015; Nº1.156 de 21 de maio de 2019; Nº1292 de 16 de dezembro de 2020 e Nº1.355/2022.

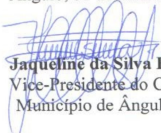
CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do dia 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do recurso proveniente da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR – Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao ano de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 01 de abril de 2026.


Jaqueline da Silva Fonseca
Vice-Presidente do CMDCA
Município de Ângulo – PR

RESOLUÇÃO 003/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do recurso proveniente da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR – Repasse: Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), referente ao período do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2025, no Município de Ângulo/PR.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal Nº753 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais: Nº819 de 07 de abril de 2015; Nº1.156 de 21 de maio de 2019; Nº1292 de 16 de dezembro de 2020 e Nº1.355/2022.

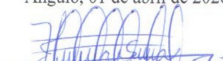
CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do dia 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso proveniente da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR – Repasse: Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), considerando o período do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2025, no Município de Ângulo/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 01 de abril de 2026.


Jaqueline da Silva Fonseca
Vice-Presidente do CMDCA
Município de Ângulo – PR

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

